

LEI Nº 318

Cria cargo de Chefe do Terminal Rodoviário.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de Chefe do Terminal Rodoviário, cargo isolado provimento em Comissão, vinculado ao Setor de Obras e Serviços Urbanos, e seus vencimentos serão fixados por Decreto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, retroativo a partir de 1º de agosto de 1984, revogadas as disposições m contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos doze dias do mês de setembro de 1984.

Juvenal Ghettino
Prefeito Municipal